



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 142/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava as Quermesses de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6357

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava as Quermesses de Caçapava.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de outubro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**